

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2025

DECRETO 201/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.350,00  
(VINTE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                   |                                               |           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                               |           |
| 2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |                                               |           |
| 31900400 - 15000000                               | Contratação Por Tempo Determinado             | 20.000,00 |
| Soma da Ação:                                     |                                               | 20.000,00 |
| 2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS               |                                               |           |
| 33904800 - 15000000                               | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 350,00    |
| Soma da Ação:                                     |                                               | 350,00    |
| Soma da Unidade:                                  |                                               | 20.350,00 |
| Total Geral:                                      |                                               | 20.350,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                   |                                                     |           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                     |           |
| 2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              |                                                     |           |
| 31901100 - 15000000                               | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil         | 20.000,00 |
| Soma da Ação:                                     |                                                     | 20.000,00 |
| 2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS               |                                                     |           |
| 33903200 - 16610000                               | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | 350,00    |
| Soma da Ação:                                     |                                                     | 350,00    |
| Soma da Unidade:                                  |                                                     | 20.350,00 |
| Total Geral:                                      |                                                     | 20.350,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de junho de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052